

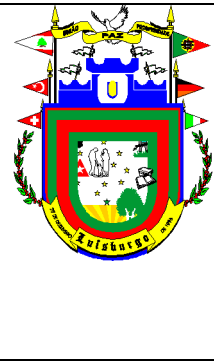
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISBURGO

CNPJ 01.615.423/0001-89

Rua José Petronilho Inácio de Souza, n.º 66, Centro

CEP: 36923-000 Tel. (33) 3378-7000

Email: pmluisburgo@gmail.com



LEI N.º 527 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015

“Altera anexos da Lei 392 de 13 de setembro de 2009 e contém outras providências.”

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART 1º - Fica alterada a tabela de vencimentos dos servidores municipais passando a vigorar os anexos constantes desta Lei.

ART. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2015.

JOSÉ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal